

Decisão liminar coloca em funcionamento do Esporte Clube

O Esporte Clube Banespa, uma das mais tradicionais do Brasil, pode deixar de existir se uma decisão liminar que decrete a venda em favor do Banco Santander for confirmada.

Reprodução/LinkedIn



Imóvel do clube foi cedido em comodato pelo Banespa, e posteriormente adquirido pelo Santander.

A decisão foi proferida no último dia 14 de março, pelo juiz Roberto Balester Mello de Godoy, da 14ª Vara Cível do Juízo de Direito de São Paulo, e determina a remoção e o arrombamento da sede do clube, bem como a utilização de força policial para cumprimento da ordem.

O histórico clube foi fundado pelo Estado de São Paulo (Banespa) em 2001, um ano após o Santander adquirir o clube. O EC Banespa possui dependências esportivas e culturais, a 350 metros da sede.

Na área também funcionam escolinhas de futebol brasileiro, o Reizinho do Parque São Jorge, tricampeão mundial e eterno campeão carioca.

atende a 400 crianças. O Reizinho do Parque São Jorge é o primeiro clube brasileiro a ter os primeiros passos no esporte na equipe de futsal do Esporte Clube Banespa.

Já a escolinha do ídolo tricolor e tetracampeão mundial, o Reizinho do Parque São Jorge, promove um campeonato de futebol para veteranos. A importância para a cidade, a decisão liminar não prejudicou a instituição financeira.

Histórico

Em 1979, o clube e o Banespa assinaram um contrato de comodato do imóvel, com a condição de devolvê-lo nas mesmas condições ao fim de 2025.

Quando o Santander comprou o Banespa, o edital de venda prorrogou a vigência do contrato de comodato do imóvel para o fim de 2030.

Mais tarde, já como proprietário do imóvel, o Santander prorrogou para o fim de 2030, nas condições em que o contrato foi firmado.

Já em junho de 2023, o banco notificou o clube e apoiou a venda do clube e o cumprimento das obrigações contratuais. Sem acordo após tentativas de negociação, o clube entrou com uma ação judicial para anular a venda.



contrato foi extinto e pediu a restituição do imóvel. Como o clube não restituiu o bem, o banco acionou a justiça para a reintegração de posse do imóvel. Já o clube pediu o cumprimento do contrato e a indenização por danos morais.

Fundamentação

A juíza Marina Godoy afirmou que o Santander juntou a documentação necessária para a ação de reintegração de posse e do esbulho possessório (toque de posse) pelo clube.

A magistrada ressaltou que, em agosto do último ano, o clube realizou uma vistoria, a ser feita por técnicos enviados pelo banco para avaliar o imóvel.

Segundo ela, o banco comprovou a resistência do clube em cumprir o contrato, o que prejudicou o avanço da conciliação entre as partes.

Mais tarde, a vistoria foi feita. Mas novos documentos não providenciou reparos importantes no imóvel, já com risco a segurança dos frequentadores.

Outra questão levantada pelo Santander não foi resolvida, pois o clube não pagou o prêmio (quase R\$ 250 milhões) e o valor da apólice de seguro.

Após a vistoria e a conclusão de que o clube não fez uma nova notificação extrajudicial ao EC Banespa e não pagou o prêmio, a juíza autorizou o Santander a ingressar com a ação de reintegração de posse e do esbulho possessório.

Entendo que estão configurados o descumprimento pelo clube do contrato de comodato firmado com o requerente, bem como a prática de ato ilícito, mediante as notificações extrajudiciais, concluiu a magistrada.

Para Godoy, se o clube permanece na posse do imóvel sem pagar o prêmio, configura a prática de ato ilícito e o esbulho possessório.

Processo 1098479-05.2023.8.26.0002

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mar-13/juiza-autoriza-santander>